LEI Nº 718/05 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS JÁ EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL E ALTERA NÍVEIS DE VENCIMENTOS DE CARGO.

A Câmara Municipal de vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° - Ficam ampliados os números de vagas de cargos já existentes, conforme relacionados no quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS EXIXTENTES	VAGAS SEREM CRIADAS
ADVOGADO	01	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	05
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	10
AUXILIAR DE SERV. GERAIS	40	10
ESCRITÚRIO	08	07
GARI	30	10
MOTORISTA	26	04
ODONTÓLOGO	10	05
OPERADOR DE MÁQUINAS	07	01
OPERÁRIO	80	20
SERVENTE ESCOLAR	70	30
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01	01
BIOQUÍMICO FARMACÊUTICO	02	01

Art. 2° - Altera o nível do vencimento dos cargos MÉDICO VETERINÁRIO de P – 7 para P – 9, e TÉCNICO CONTÁBIL de P – 7 para P – 10.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG,25 de novembro de 2005

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal